

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº/EXECUTIVO

**Revoga o Art. 24 da Lei Complementar nº
085/11, de 10 de novembro de 2011.**

Art. 1º Fica revogado o Art. 24 da Lei Complementar nº 085/11, de 10 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a Criação da Guarda Municipal de Santa Maria, altera a denominação de cargo e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº _____/Executivo, que

Revoga o Art. 24 da Lei Complementar nº 085/11, de 10 de novembro de 2011.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretende **Revogar o Art. 24 da Lei Complementar nº 085/11, de 10 de novembro de 2011.**

Com base na premissa de que a clareza da norma legal é de fundamental importância, estamos propondo a presente revogação uma vez que a vantagem prevista no Art. 8º acabaria por ser revogado pelo Art. 24, necessitando assim tal artigo, como já referido, ser revogado.

No que se refere ao Anexo III, no item condições de trabalho, o mesmo deve permanecer como está uma vez que o uso de uniforme e a possibilidade da jornada de trabalho a ser realizada através de plantão permanecem.

É a justificativa

Santa Maria, 30 de novembro de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal